

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 90014 / 2024 – B ADM

CREDOR: ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA

ND: 33.90.00

-

NE: 2024NE002417	NS:	OB:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANO DE 2024

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO REFERENTE A RAM nº 112/2024 – ALMOX/14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, DE 12 DE JUNHO DE 2024, NÃO PARTICIPANTE.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE

2417

INTERESSADOS

OM/SEÇÃO: **14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ALMOX**

CREDOR: ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA

ASSUNTO

MATERIAL DE CONSUMO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA	
02	JUSTIFICATIVA	
03	RAM	
04	NC	
05	ORÇAMENTOS	
06	MAPA COMPARATIVO	
07	RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO	
08	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
09	RESPOSTA DA EMPRESA	
10	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA	
11	SICAF.	
12	CNDT.	
13	CADIN.	
14	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).	
15	NE.	
16	TERMO DE ENCERRAMENTO.	

DL 14/2023
BTMA - 02/08



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64091.004625/2024-37

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
90014/2024 – BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do Artigo 75 da, Lei 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 12 de junho de 2024.

Roberto Barbosa Manoel

ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten

Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.004625/2024-37
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/ANO – UASG 160225**

A despesa atenderá à necessidade do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, pois a compra solicitada tem valor até 10% do valor previsto na alínea “a” do inciso II do art.23 da Lei nº 14.133/21, e não existe disponibilidade de adesão a ATA pois não foram encontrados pregões vigentes para a compra desse material necessário para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA).

Ressalta-se que o critério de média de preço presidiu a escolha do fornecedor, como regra geral, e o meio de aferi-lo restou demonstrado no respectivo processo diante da apresentação de 3 (três) propostas.

Outrossim, o preço praticado pela empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**, é compatível com o valor de mercado e se mostrou mais vantajoso à administração pública, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo.

Esta Organização Militar Vinculada optou pela Dispensa de Licitação, tendo em vista a vantagem para a Administração, que está de acordo com a alínea “b” do inciso IV do art.75 da Lei nº 14.133/21.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 12 de junho de 2024.

JOEL CAJAZEIRA FILHO – Cel
Cmt do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

De acordo:

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas



DIVALC Nº
_____/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

NE: 2217

**RAM nº 112/2024 – Almojarifado/14º BI Mtz
(Nup: 64091.004625/2024-37)
Recife - PE, 12 de junho de 2024.**


DO: Cmt do 14º BI Mtz
AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
ANEXOS: - Cópia da NC **2024NC009675**
- SICAF
- Anexo I, III e VII


DL 90014/2024

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Setor de Almojarifado do 14º BI Mtz.

CA DOS SANTOS LTDA - 45.547.342/0001-64 6 x 899,00 = 5.394,00

COTAÇÃO ELETRÔNICA - MATERIAL DE CONSUMO – SUBITEM 24 – EMPENHO ORDINÁRIO					
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA – CNPJ: 02.271.201/0002-30					
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tubo PVC Defofo 200MM; Bitola: DN 200, Matéria prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 MPa (10kgf/cm2); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros;	Unidade	6	R\$ 1.173,91	R\$ 7.043,46
TOTAL SI 24				R\$ 7.043,46	
TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 7.043,46	


PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO – Asp
Chefe Almojarifado


AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo do 14º BI Mtz


JOEL CAJAZEIRA FILHO – Cel
Cmt do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

FASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 21 / 06 / 24

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

B ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
-

Em: 21 / 06 / 24

ASSINIL PROTA PENJOURT - 151
151 AN 070.50204-6
CPF: 090.079.275-20



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/05/24 15:10

USUARIO: LIVIO

DATA EMISSAO : 22Mai24 VALORIZACAO : 22Mai24 NUMERO : 2024NC009675

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATD MATERIAL E SERVIÇO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

DOC DE REF : DIEX N° 226-DIV ADM/B ADM CURADO, DE 13/05/2024.

PRAZO DE EMPENHO: 28 JUN 2024.ATD 14° BI MTZ.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNPETA	65.430,82

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA

UG : 160073 22Mai24 13:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.271.201/0002-30 DUNS®: 678029220
Razão Social: ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA
Nome Fantasia: ASPERBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2024
Receita Municipal	Validade:	14/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Aquisição de TUBO PVC DEFOFO 200MM

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Realizada em 12 de junho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Outros Critérios.

OBJETO	FORNECEDOR/ PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	PREÇO UNIT.
TUBO PVC	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ: 02.271.201/0001-59	12 de junho de 2024	R\$ 1.173,91

DEFOFO 200MM	XAVIER E COIMBRA - COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS E BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 23.784.786/0001-80	12 de junho de 2024	R\$ 1.400,00
	PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 43.235.522/0002-66	12 de junho de 2024	R\$ 1.478,89

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
TUBO PVC DEFOFO 200MM	R\$ 1.350,93

6. ANEXOS

A Pesquisa de preços foi realizada através de sítios especializados, pois não foram encontrados pregões ativos do material TUBO PVC DEFOFO 200MM.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 12 de junho 2024.



WANDERLEI MARQUES FILHO – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços



SKU: FCC-111320

ASPERBRAS

Tubo CM6 MpvC Defofo JEI DN200/DE222 PN1MPA

Apresentamos o Tubo Defofo DN200/DE222 PN1MPA CM6 MPVC! Projetado para superar as...

[MAIS DETALHES](#) →

R\$ 1.173,91

+ Mais condições de pagamento

Qtd.

+/-

[COMPRAR](#)[Clique aqui](#) e confira preços diferenciados para CNPJ.**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Apresentamos o **Tubo Defofo DN200/DE222 PN1MPA CM6 MPVC!** Projetado para superar as expectativas, este tubo é feito de material MPVC para durabilidade e desempenho excepcionais. Seu design inovador defofo garante flexibilidade máxima sem comprometer a resistência, tornando-o perfeito para aplicações de alta pressão.

Fácil de instalar e manter. Sua aplicação versátil o torna adequado para todos os tipos de projetos de encanamento comerciais e residenciais. Atualize seu sistema de encanamento hoje com o Tubo Defofo DN200/DE222 PN1MPA CM6 MPVC experimente qualidade e confiabilidade imbatíveis!

Aplicado para sistemas de adução e distribuição de água fria enterrados. Constituído por ponta e bolsa com junta elástica integrada e dimensionados para trabalhar a temperaturas até 45°C. Utiliza anel de vedação de borracha já integrado a bolsa, o que assegura sua permanência durante o transporte e acoplamento. A montagem entre ponta e bolsa é facilitada, bastando lubrificar o anel antes com pasta lubrificante. Robusto, com alta resistência mecânica, fabricada por extrusão, com composto especial em PVC modificado, assegurando atendimento as exigências de normas garantindo uma longa vida útil. Tubos e Conexões que trazem facilidade, durabilidade e satisfação as instalações de irrigação e infraestrutura.

Bitola: DN 200 / DE 222 mm**Matéria prima:** PVC Rígido**Cor:** azul**Pressão:** 1,0 MPa (10kgf/cm²)**Dimensões:** comprimento de montagem de 6 metros**Norma:** ABNT NBR 7665**Armazenamento e Instalação:** ABNT NBR 17015**ASPERBRAS está certificada em Sistemas de Gestão da Qualidade na ISO 9001****ESPÈCIFICAÇÕES**

- GTIN





Buscar



Home / TUBOS DE IRRIGAÇÃO E POÇO / - TUBOS DEFOFO IRRIGAÇÃO / TUBO PVC DEFOFO 6 METROS 200 MM PN 125 JEI FC-2151-11 ASP



TUBO PVC DEFOFO 6 METROS 200 MM PN 125 JEI FC-2151-11 ASP

Marca: **ASP**
Modelo: **FC-2151-11**
Referência: **392**

De R\$ 3.270,29

R\$ 1.400,00

Economize R\$ 1.870,29

R\$ 1.399,86 à vista com desconto Boletão - Vindi
ou 12x de R\$ 152,37 com juros Cartão Visa - Vindi

1 COMPRAR

Simulador de Frete

- CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

TUBO PVC DEFOFO 6 METROS 200 MM PN 125 JEI FC-2151-11 ASP

Produtos Relacionados

-57%

DESTAQUE

-61%

DESTAQUE

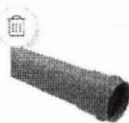


Envie-nos uma mensagem [jivochat](#)



Meu carrinho

Continuar



TUBO PVC DEFOFO JEI 8"(200MM) X 6 M TIGRE

Ref. 6573
Marca: TIGRE



Restam 17 un.



R\$ 1.478,89

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 1.478,89

Total do pedido **R\$ 1.478,89**

no boleto à vista
ou 6x sem juros de R\$ 246,48 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 147,25 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

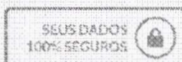
ATENDIMENTO

(11) 2168-8533

plastolandia@plastolandia.com.br

De Segunda a Quinta das 8:00 às 18:00 e Sexta das 8:00 às 17:00

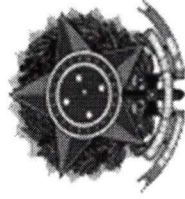
SEGURANÇA



PLASTOLÂNDIA HIDRÁULICA E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 43.235.522/0001-85, RUA VERGUEIRO, 8686/SÃO PAULO-SP, CEP: 04272300, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-Almox /14º BI Mtz 64091.004625/2024-37

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de TUBO PVC DEFOFO 200MM a ser utilizado pelo 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, obtendo valor estimado o item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Fonte utilizada	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	TUBO PVC DEFOFO 200MM	Unidade	1	Site especializado	R\$ 1.173,91
		Unidade	1	Site especializado	R\$ 1.400,00
		Unidade	1	Site especializado	R\$ 1.478,89

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório da pesquisa de preço, ANEXO I.

RAM nº 112/Almox/2024/14º BI MTz, de 12 JUN 24.



3. ANEXOS:

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada através de sítios especializados, pois não foram encontrados pregões ativos do material TUBO PVC DEFOFO 200MM.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024.



WANDERLEI MARQUES FILHO – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços





Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64091004791202433

2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade precípua de garantir a continuidade e eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA) desta organização militar, bem como a manutenção dos padrões de qualidade e segurança no abastecimento de água potável ao pessoal do batalhão e a família militar, é proposta a dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo. Esta organização militar é abastecida por uma única estação de tratamento de água que garante o fornecimento de água potável para todo o batalhão – aproximadamente 800 militares – e para os próprios nacionais residenciais sob administração desta OM. Recentemente, esta organização militar passou por grandes problemas hidráulicos ocasionados pelos desgastes dos materiais empregados, o que causou grande transtornos. Diante disso, foi levantado a necessidade de material para substituição e constado a especificidade do material a ser empregado, o que causou a frustração a essa organização militar ao não encontrar processos licitatórios para adesão como não participante (carona). Levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 1 - A contratada será responsáveis por fornecer o material solicitado pela equipe do almoxarifado desta organização militar sendo os materiais: tubo PVC defoto 200MM; Bitola: DN 200, Matéria prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 Mpa (10kgf/cm²); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros e Luva de ferro fundido DN 200MM.
- 2- A proposta deve incluir todos os custos relativo a entrega do material e tributações, seja com pessoal ou relativos ao material.
- 3- A contratada deverá entregar o material novo. Se houver recusa justificada por parte da contratante, a contratada deverá providenciar a troca pelo material devido até no máximo 15 dias.
- 5- O material deverá ser de qualidade similar ou superior ao descrito nesse estudo e no Termo de Referência atrelado ao mesmo.
- 6- A contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preço e confeccionado mapa comparativo realizados conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para estação de tratamento de água do 14° BIMtz, para atender ao Setor de Almoarifado desta organização militar,

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Tubo PVC Defoyo 200MM; Bitola: DN200, Matéria prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 MPa (10kgf/cm ²); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros.	302188	UN	6
2	Luva de Ferro fundido DN 200MM	302199	UN	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (RS): 14.123,46

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços e com fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a alínea b, inciso V, art. 40 da Lei no 14.133/21, a compra deverá ser parcelada, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, não se aplica o parcelamento na aquisição em questão, pois se trata de apenas 2 (dois) itens, que não deve ser parcelado pela necessidade precípua da administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, por se tratar de material muito específico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento da contratação com o plano de contratações anuais desta organização militar de 2023, que se encontra em execução no corrente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista os motivos apresentados na justificativa da necessidade, é de fundamental importância a substituição do material discutido por esse estudo, objetivando alcançar com a aplicação do material a continuidade do abastecimento de água da unidade e das vilas militares jurisdicionadas a esta organização militar.



13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista a necessidade apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Responsável pela contratação direta

WANDERLEI MARQUES FILHO

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

54/2024

Responsável pela Edição

JACKSON BRASIL LOPES

Data de Criação

18/06/2024 10:56

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do 14° BIMtz

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Aquisição de material que não atende à demanda	Especificações deficitárias	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não atingir o objetivo que motivou a aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificar corretamente os serviços				Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO	
	Ações de Contingência					
C-01	Nova contratação				Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de recurso	Cortes do orçamento	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não conclusão da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificação orçamentária				Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO	
	Ações de Contingência					
C-01	Reforço na certificação orçamentária				Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Responsável pela contratação direta



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO/7ª REGIÃO MILITAR
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo da dispensa de licitação, NUP: 64091.004791/2024-33, com base no inciso II do Art 14, do Decreto n °10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN n° 05, de 26 de maio de 2017, visando atender às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Jaboatão dos Guararapes-PE , 18 de junho de 2024

JOEL CAJAZEIRA FILHO - CEL
Comandante do 14º BIMtz

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO GUARARAPES**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do 14º BIMtz

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade precípua de garantir a continuidade e eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA) desta organização militar, bem como a manutenção dos padrões de qualidade e segurança no abastecimento de água potável ao pessoal do batalhão e a família militar, é proposta a dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo. Esta organização militar é abastecida por uma única estação de tratamento de água que garante o fornecimento de água potável para todo o batalhão – aproximadamente 800 militares – e para os próprios nacionais residenciais sob administração desta OM. Recentemente, esta organização militar passou por grandes problemas hidráulicos ocasionados pelos desgastes dos materiais empregados, o que causou grande transtornos. Diante disso, foi levantado a necessidade de material para substituição e constatada a especificidade do material a ser empregado, o que causou a frustração a esta organização militar ao não encontrar processos licitatórios para adesão como não participante (carona). Assim, levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto. Portanto, esta UG necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Tubo PVC Defofo 200MM; Bitola: DN200, Matéria Prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 MPa (10kgf/cm ²); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros.	302188	Und	6	R\$ 7.043,46
2	Luva Junta Mecânica de Ferro Fundido DN 200 MM	302199	Und	5	R\$ 7.080,00

Jaboatão dos Guararapes-PE, 14 de junho de 2024.

JOEL CAJAZEIRA FILHO - CEL
Comandante do 14º BIMtz

Número do Documento de Formalização da Demanda: 475/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
14 BI Mtz - Materiais	20/07/2024 00:00	160225	JACKSON BRASIL LOPES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do 14º BIMtz

2. Justificativa de necessidade

Considerando a necessidade precípua de garantir a continuidade e eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA) desta organização militar, bem como a manutenção dos padrões de qualidade e segurança no abastecimento de água potável ao pessoal do batalhão e a família militar, é proposta a dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo. Esta organização militar é abastecida por uma única estação de tratamento de água que garante o fornecimento de água potável para todo o batalhão – aproximadamente 800 militares – e para os próprios nacionais residenciais sob administração desta OM. Recentemente, esta organização militar passou por grandes problemas hidráulicos ocasionados pelos desgastes dos materiais empregados, o que causou grande transtornos. Diante disso, foi levantado a necessidade de material para substituição e constatado a especificidade do material a ser empregado, o que causou a frustração a essa organização militar ao não encontrar processos licitatórios para adesão como não participante (carona). Levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO	BITOLA: 200 MM, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: HIDRÁULICA JUNTA GIBAULT	5,001	1.416,00	7.080,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
2	CANOS E TUBOS	TUBO	APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COR: AZUL, HIDRÁULICO DIÂMETRO: 200, DIÂMETRO EXTERNO: 222, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: DEFOFO	6,001	1.173,91	7.043,46
			Unidade de fornecimento: Tubo			

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/20.....
(Processo Administrativo n.º 64091.004791/2024-33)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, Nº 198, Várzea, Recife-PE, por meio do Setor de Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:


Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do 14º BIMtz, localizado na Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54160-350, aquisição por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UN. DE MEDID A	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM
1	Tubo PVC Defofo 200MM; Bitola: DN200, Matéria Prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 Mpa (10kgf/cm²); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros	302188	Und	6	R\$ 1.173,91	R\$ 7.043,46	

2	Luva Junta Mecânica de Ferro Fundido DN 200 MM	302199	Und	5	R\$ 1.416,00	R\$ 7.080,00	
---	--	--------	-----	---	-----------------	-----------------	---

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores

preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife-PE, 21 de JUNHO de 2024


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA-TC
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64091.004791/2024-33**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo com a finalidade de realizar manutenção na estação de tratamento de água do 14º BIMtz, localizado na Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54160-350, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM
1	Tubo PVC Defofo 200MM; Bitola: DN200, Matéria Prima: PVC Rígido; Cor: azul; Pressão: 1,0 MPa (10kgf/cm²); Dimensões: comprimento de montagem de 6 metros.	302188	UN	6	RS 1.173,91	RS 7.043,46	
2	Luva Junta Mecânica de Ferro Fundido DN 200 MM	302199	UN	5	RS 1.416,00	RS 7.080,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (trinta) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta dos objetos do itens 1 e 2, que cumpra os critérios de segurança, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigida amostra.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: Av. General Manoel Rabelo nº 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54160-350, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sanção do instrumento de cobrança fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Liquidação**
- 7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;





- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamentos

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de inflação de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de

multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de Fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.7. a) SICAF;

8.8. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.9. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- 8.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.20. **Habilitação Jurídica:**
- 8.20.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.20.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.20.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.20.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.20.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.20.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.21. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 8.21.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.21.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.21.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.21.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.21.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.123,46 (catorze mil, cento e vinte e três e quarenta e seis), conforme custos unitários apostos no item 1.1

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 339000;
Plano Interno: I3DAFUNPETA;

Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 18 de junho de 2024.

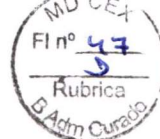
PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO – Asp Of
Chefe do Almoxarifado

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, 21 de JUNHO de 2024

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 TUBO HIDRÁULICO

Homologado

Qtd solicitada: 6

Valor estimado (unitário) R\$ 1173.9100



48.920.400/0001-41

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 180.0000

Valor negociado (unitário) -

SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Envio de anexos: Encerrado



45.547.342/0001-64

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 899.0000

Valor negociado (unitário) -

C A DOS SANTOS LTDA

Envio de anexos: Encerrado



51.045.980/0001-80

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 919.9600

Valor negociado (unitário) -

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



37.278.673/0001-18

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 929.9600

Valor negociado (unitário) -

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



29.458.016/0001-24

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.028.9900

Valor negociado (unitário) -

29.458.016 JOSÉ ADMILSON DE LIRA



51.958.702/0001-13

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.029.0000

Valor negociado (unitário) -

JEMPS COMERCIAL LTDA



53.387.620/0001-91

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.029.0000

Valor negociado (unitário) -

EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA



55.329.472/0001-84

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.100.0000

Valor negociado (unitário) -

RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA



39.252.780/0001-00

ME/EPP

REVOLUTION CORPORATION LTDA

49.174.963/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (unitario) R\$ 1.174.0000

Valor negociado (unitario) -

49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA



52.661.578/0001-92

ME/EPP

Valor ofertado (unitario) R\$ 1.200.0000

Valor negociado (unitario) -

LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA



29.466.142/0001-20

ME/EPP

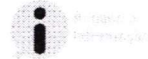
Valor ofertado (unitario) R\$ 2.500.0000

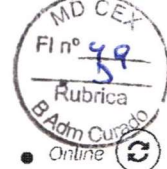
Valor negociado (unitario) -

WENDELL PABLO SOARES CAMPELO



Voltar

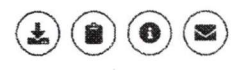




Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE



Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/ Homologação

1 TUBO HIDRÁULICO
Homologada

Qtd solicitada: 6
Valor estimado (unitário): R\$ 1173.9100



48.920.400/0001-41

ME/EPP
Desclassificada

SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 180.0000
Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Motivo da desclassificação

Por ter deixado de enviar, em momento oportuno, documento de proposta, bem como, a documentação de habilitação.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 180.0000 | R\$ 1.080.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 180.0000 | R\$ 1.080.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
multilit

Modelo/Versao
tubo pvc

45.547.342/0001-64

ME/EPP
Ajudicada

C.A DOS SANTOS LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 899.0000
Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1173.0000 | R\$ 7.038.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 899.0000 | R\$ 5.394.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
LUPERPLAS

Modelo/Versao
DEFOFO

51.045.980/0001-80

ME/EPP

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 919,9600
Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: Encerrado



Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
LPP

Modelo/Versão
DEFOFO

37.278.673/0001-18

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 929.9600

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.173.8800 | R\$ 7.043.2800

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 929.9600 | R\$ 5.579.7600

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
ASPERBRAS

Modelo/Versão
ASPERBRAS

29.458.016/0001-24

29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.028.9900

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.173.0000 | R\$ 7.038.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.028.9900 | R\$ 6.173.9400

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
qualite

Modelo/Versão
d200

51.958.702/0001-13

JEMPS COMERCIAL LTDA

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.029.0000

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.173.0000 | R\$ 7.038.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.029.0000 | R\$ 6.174.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
jps

Modelo/Versão

ubo Hidráulico Material: Pvc Rígido . Diâmetro: 20

53.387.620/0001-91

EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.029.0000

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT



Quantidade ofertada: 6
Marca/Fabricante: referencia ao tr
Modelo/Versao: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rigido , Diâmetro: 2

55.329.472/0001-84 RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.100.0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total) R\$ 2.000.0000 | R\$ 12.000.0000
Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.100.0000 | R\$ 6.600.0000

Valor negociado (unitário | total) -

Quantidade ofertada: 6
Marca/Fabricante: Tubo
Modelo/Versao: Diâmetro: 200 MM. Tipo: Defofo Cor. Azu

39.252.780/0001-00 REVOLUTION CORPORATION LTDA
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.173.9100
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total) R\$ 1.173.9100 | R\$ 7.043.4600
Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.173.9100 | R\$ 7.043.4600

Valor negociado (unitário | total) -

Quantidade ofertada: 6
Marca/Fabricante: HIDROPLAST
Modelo/Versao: DN 200

49.174.963/0001-09 49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.174.0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total) R\$ 1.174.0000 | R\$ 7.044.0000
Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.174.0000 | R\$ 7.044.0000

Valor negociado (unitário | total) -

Quantidade ofertada: 6
Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA
Modelo/Versao: CONFORME PROPOSTA

52.661.578/0001-92 LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.200.0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total) R\$ 1.200.0000 | R\$ 7.200.0000
Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.200.0000 | R\$ 7.200.0000



> Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação > Dispensa Eletrônica: UASG 160225 - N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

● Online

Modelo/Versão
TUBO

29.466.142/0001-20
ME/EPP

WENDELL PABLO SOARES CAMPELO

Valor ofertado (unitário) - R\$ 2.500.0000
Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2.500.0000 | R\$ 15.000.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 2.500.0000 | R\$ 15.000.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
6

Marca/Fabricante
asperbras

Modelo/Versão
defoto200mm

Voltar





Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

21/06/2024 13:00:14

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90014/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011155/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição	10 %			
Objeto	Material para manutenção de bens imóveis (ETA - 14º BI Mtz - luva e tubo).			
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)			
2	14.123,46			

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

DL 90014/2024

ETA (TUBO E LUVA) 14º BI Mtz

abertura da fase de lances dia 26/06/24

às 14:00 h



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.271.201/0002-30 DUNS®: 678029220
Razão Social: ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA
Nome Fantasia: ASPERBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 02/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 14/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 11/08/2024
Receita Municipal	Validade: 17/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Usuário sem permissão de acesso

X



Ministério da Fazenda



Olá, SIDNEI



Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade

Consulta CNPJ - Colaborad

02.271.20

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do QSA.

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2024 15:11:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**
CNPJ: **02.271.201/0002-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/08/2024 11:10
Usuário: ***.773.814-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (R\$)
CNPJ Endereço CEP
31.543.958/0001-52 AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
Município UF Telefone
RECIFE PE (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2024 Tipo NE Número 2417

Cédula Orçamentária
Esfera 1 PTRES 171460 Fonte de Recurso 1000000000 Natureza da Despesa 339030 UGR 160073 Plano Interno I3DAFUNPETA

Data de Emissão 18/07/2024 Tipo Ordinária Processo 64091004625202437 Valor 5.394,00
Taxa de Câmbio 0,0000

Favorecido
Código 45.547.342/0001-64 Nome C A DOS SANTOS LTDA CEP 49082-000
Endereço RIO GRANDE DO SUL 1781 LOJA 01 NOVO PARAISO
Município UF Telefone
ARACAJU SE

Amparo Legal
Código 139 Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO
Ato Normativo LEI 14.133 / 2021 Artigo 75 Parágrafo II Inciso II Alinea -

Descrição
30-24**2024NC009675/DGO_22MAIO24_MAT P/MNT BENS IMOVEIS.
RAM N° 112/2024-ALMOX/14° BIMTZ, 12JUN24, DL N° 90014/2024
J 160225 J B ADM CURADO.
64091.004625/2024-37.

Local da Entrega 14BIMTZ
Informação Complementar 16022506900142024 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/08/2024 11:10
Usuário: ***.773.814-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista 5.394,00
Subitem 24 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
Seq. Descrição Valor do Item
001 Item compra: 00001 - TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RIGIDO, DIÁMETRO 200 MM, TIPO DEFOFO, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE AGUA, DIÂMETRO EXTERNO 222 MM, COR AZUL 5.394,00
Data 18/07/2024 **Operação** Inclusão **Quantidade** 6,00000 **Valor Unitário** 899,00000 **Valor Total** 5.394,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA ***.728.984-**
01/08/2024 10:48:58
Responsável pela Nota de Empenho
JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO ***.812.784-**
25/07/2024 15:04:17





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 25 de julho de 2024.

No imp 4315idnc

ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

RECEBEMOS DE C A DOS SANTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DC 05/24
 DC 10
 DC 90034/24

2417
 NF-e
 Nº 000.000.842
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

C A DOS SANTOS LTDA

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.000.842 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2824 1145 5473 4200 0164 5500 1000 0008 4211 8286 9263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA FORA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 228240012913511 08/11/2024 16:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 271830220 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 45.547.342/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

CNPJ / CPF
 31.543.958/0001-52

DATA DA EMISSÃO
 08/11/2024

ENDEREÇO
 AV PROF. LUIZ FREIRE, -198

BAIRRO / DISTRITO
 CURADO

CEP
 50740-437

DATA SAÍDA / ENTRADA
 08/11/2024

MUNICÍPIO
 RECIFE

FONE / FAX
 (21)97377-6499

UF
 PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 15:51:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.394,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 O MESMO

FRETE POR CONTA
 0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 6

ESPECIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 1

PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2116	TUBO DIST AGUA 200MM NBR 7665 DEFOFO 6M	39172300	0102	6102	UND	6,0000	899,0000	5.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco
 Secretaria Fiscal Porto Real do Colégio

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL NOTA DE EMPENHO
 N.2024NE2417 DADOS BANCARIO B. BANESE AG C/ LOCAL DE ENTREGA:
 AV. GENERAL MANOEL RABELO N.1950 SOCORRO JOPOÁTAO DOS GUARARAPES-PE
 CEP. 54160-350
 Pedido N.: 18464 -
 Tributos Aprox R\$226,55 Federal e R\$0,00 Estadual - Fonte: IBPT 9oi3aC

RESERVADO AO FISCO

PA 1265

JamSoft - www.jamsoft.com.br

14° BIMTZ

DECLARO QUE:

**FOI(RAM) ENTREGUE(S) O(S) MATERIAIS
CONSTADO(S) NESTA NOTA FISCAL**

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE 14/11/24



PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO - 2° Ten
Almoxarife

06.5577-25/11

**ATESTO QUE FOI CONFERIDO PELO
MILITAR RESPONSÁVEL**

EM 14/11/24

AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA - Maj
Fisc. Adm / 14° BI Mtz

NS: 15505

21/11/24

DESCRIÇÃO DO EMPENHO	
DESCRIÇÃO DO EMPENHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	
EM <u>28/11/24</u>	

JOSE ADILSON LIMA DE SILVA - TC
Ordenador De Despesas